

Florianópolis, 24 de agosto de 2020.

Ao
Presidente e Vice Presidente do COB
Conselho de Administração do COB
Conselho Fiscal do COB
Conselho de Ética do COB

Email para: presidencia.cob@cob.org.br , paulo.wanderley@cob.org.br

C/C: etica@cob.org.br , bsanti@cbboxe.com.br , amellao@amhconsultoria.com , vidal@bkr-lopemachado.com.br , Rogerio.Sampaio@cob.org.br , Marco.Laporta@cob.org.br , brazzman@terra.com.br , andrew.parsons@paralympic.org , sergio@srst.com.br , ossox@globo.com , silvioacacio@cbj.com.br , euclidesgusi@cbg.com.br , presidencia.cbdg@cbdg.org.br , matheus.figueiredo@cbdg.org.br , presidencia.cbvela@cbvela.org.br , joao.tomasini@canoagem.org.br , presidencia.cbca@canoagem.org.br , presidente@brasilegrima.com.br , machado.esgrima@gmail.com , karatecbk@uol.com.br , tiagoippon2012@hotmail.com , yanemcfmarques@hotmail.com

Ref. Questionamentos sobre a eleição do Comitê Olímpico Brasileiro

Ilmos. Senhores,

A Confederação Brasileira de Tênis, entidade nacional de administração do desporto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.909.482/0001-56, com sede na Av. Gov. Irineu Bornhausen, s/n, Agronômica, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Presidente, Rafael Bittencourt Westrupp, considerando o início do prazo para registro das candidaturas para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e demais membros eletivos do Conselho de Administração, solicitar esclarecimentos sobre os questionamentos que seguem:

- a) os atletas que atualmente integram à Comissão de Atletas do COB poderão se candidatar aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, do Conselho de Administração, do Conselho de Ética e do Conselho Fiscal, todos do COB?
- b) os atletas licenciados da Comissão de Atletas do COB poderão se candidatar à quais cargos nas eleições do COB que acontecerão neste ano (2020)?

- c) qual (ais) a(s) data (s) das eleições para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e do Conselho de Administração do COB?
- d) No anexo 1.1 (declaração de apoio), do Requerimento de Registro de Candidatura de Presidente e Vice Presidente do COB, o endereço que deve constar é o da entidade nacional de administração do desporto ou do seu representante legal? Este anexo deverá conter data e ser assinado pelos candidatos aos cargos de Presidente e Vice Presidente do COB?
- e) as assinaturas dos candidatos nos Requerimentos de Registro de Candidatura para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e do Conselho de Administração do COB, inclusive nos anexos (que necessitam de assinatura), necessitam ser com firma reconhecida ou não? Caso seja necessário firma reconhecida, precisam ser por autenticidade ou semelhança?
- f) as assinaturas dos membros da Assembleia Geral na declaração de apoio (anexo 1.1) do Requerimento de Registro de Candidatura para Presidente e Vice-Presidente do COB necessitam ser com firma reconhecida ou não? Caso seja necessário firma reconhecida, necessitam ser por autenticidade ou semelhança? O reconhecimento de firma deve ser do representante legal na condição de pessoa física ou na condição de representante legal da entidade nacional de administração do desporto? O candidato à Presidência do COB, sendo este um presidente de Confederação membro da Assembleia Geral, pode assinar em apoio à própria chapa? O Membro do COI, sendo este também membro da Assembleia Geral do COB, pode assinar em apoio à chapa candidata aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do COB?
- g) considerando o disposto no art. 38 do Estatuto do COB e a previsão contida no Requerimento de Registro de Candidatura para Presidente e Vice-Presidente do COB, é permitida a candidatura e eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do COB de pessoas que ocupam cargo de direção nas entidades nacionais de administração do desporto que integram a Assembleia Geral do COB? Em específico, é permitida à Candidatura de um presidente de Confederação filiada ao COB, sendo que este não possui quaisquer outros Cargos nos poderes do COB, à Presidência ou Vice Presidência do COB?
- h) os currículos dos candidatos poderão ser anexados aos Registros de Candidatura ou deverá ser redigido na folha timbrada do COB que consta no já referido Requerimento? O currículo deverá possui data e assinatura do candidato? Caso seja necessário assinatura, precisa ser com firma

reconhecida ou não? Caso seja necessário firma reconhecida, precisa ser por autenticidade ou semelhança?

- i) onde deverá ser protocolizado ou para onde deverá ser enviado os Requerimentos de Registro de Candidatura para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e do Conselho de Administração do COB?
- j) quando, como e onde serão divulgadas as candidaturas deferidas e indeferidas para os cargos de Presidente, Vice Presidente e do Conselho de Administração do COB?
- k) qual o recurso ou medida que deverá ser proposta pelo candidato no caso de indeferimento da sua candidatura para os cargos de Presidente, Vice Presidente e do Conselho de Administração do COB?
- l) Onde o recurso ou a medida referida no item “k” acima deverá ser protocolizada e como poderá ser verificado o procedimento para a sua propositura?
- m) nas datas que constam nos Requerimentos de Registro de Candidatura para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e do Conselho de Administração do COB e seus anexos, deverá constar a cidade do Rio de Janeiro/RJ ou poderá constar o nome de outra cidade do Brasil?

Considerando que o prazo para os registros das candidaturas para as eleições do COB já está transcorrendo e encerrará no dia 08/09/2020, solicitamos, gentilmente, que as respostas aos questionamentos acima referidos sejam encaminhadas para o e-mail presidencia.cbt@cbtenis.com.br até o dia 28/08/2020.

Ciente de vossa atenção, registramos os votos de estima e consideração.



Rafael Bittencourt Westrupp
Confederação Brasileira de Tênis
Presidente